



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail:pmvgaucha@tcheturbo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Tomada de Preço nº: 4/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 30/2015
LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 22/6/2015
HORA: 10:00 hs

O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Tomada de Preço**, devidamente autorizada pelo Exmo Prefeito Municipal, **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, sob a forma de julgamento **Menor Preço Global**, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; cláusulas e condições deste edital, restrita para micro empresa e empresa de pequeno porte, nos termos da LC 147/2.014.

SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO III - PLANTA, PLANILHAS E MEMÓRIAS DA OBRA.

01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço Global**, tem por objetivo a Contratação de empresa para execução de obra de cercamento parcial e ampliação em alvenaria do prédio destinado a agroindústria de massas, conforme descrição e/ou especificações constantes nos anexos deste edital.

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01- Documentos e nº 02- Propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha, até às **10:00** horas do dia **17/06/2015**, data e horário em que realizar-se-á a sessão de abertura dos envelopes da habilitação.

03 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - No dia e local designado no item 2.1 os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1 - Envelope nº01- Documentação:

AO

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Tomada de Preço nº 4/2015

ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTAÇÃO

PROponente (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

3.1.2. Envelope nº02- Proposta financeira:

AO

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS

Tomada de Preço nº 4/2015

ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

04 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, em original, ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação, ou ainda cópia extraída via internet.

Nota: O envelope contendo os documentos exigidos deverá ser entregue no dia 17/06/2015, 10:00 junto a Comissão de Licitação. Imediatamente após este horário a Comissão de Licitação julgará a documentação apresentada, desta maneira habilitará ou não, as empresas interessadas em ata fundamentada.

4.1.1 - Todos os documentos exigidos neste edital, tanto os de habilitação e demais comprovações deverão estarem contidos no envelope nº01, da habilitação.

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual,

4.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e

4.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 - REGULARIDADE FISCAL:

4.3.1 - Prova de Inscrição no CNPJ,

4.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao seu domicílio,

4.3.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal,

4.3.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual,

4.3.5 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

4.3.6 - Certidão de Regularidade dom o FGTS e

4.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO

4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da empresa licitante, assinado por Profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.4.2 - Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º inciso XXXIII, da constituição federal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

4.4.3 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Foro da sede do licitante, com data de expedição inferior a 30 dias.

4.4.4 - Apresentar comprovante de depósito de Garantia no valor de R\$253,85 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) na forma do inciso III, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

4.4.5 - Apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a. LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: $AC/PC \Rightarrow >0,25$

b. LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC \Rightarrow >1,00$

c. LIQUIDEZ GERAL: $(AC+ARLP)/(PC+PELP) \Rightarrow >1,00$

d. GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $(PL)/(PC+PELP) \Rightarrow >0,30$

e. GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $(PC+PELP)/(AT) \Rightarrow <0,80$,

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE;

AD = ATIVO DISPONÍVEL;

ARLP = ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO;

AP = ATIVO PERMANENTE;

AT = ATIVO TOTAL;

PC = PASSIVO CIRCULANTE;

PELP = PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO;

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Notas:

01 - A Caução em dinheiro (moeda corrente nacional) deverá ser depositada no Banco do Brasil, agência 4365-6, Conta Corrente nº 7872-7, tendo como favorecido o Município de Vista Gaúcha, RS, onde o recibo de depósito deverá constar o nome da empresa licitante, devendo o comprovante estar contido no Envelope nº01, sendo vedada a apresentação de comprovante de agendamento ou depósito por envelope, não compensados, tanto em espécie ou via cheque bancário.

02 - O valor da caução será devolvido as licitantes, em até dez dias após a homologação ou revogação do presente edital.

4.5 - CAPACIDADE TÉCNICA:

4.5.1 - Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/CAU-RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do Contrato;

4.5.2 - Prova da empresa possuir no quadro funcional permanente de profissional de nível superior detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras e/ ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma: A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

4.5.3 - Com relação ao profissional deverá ser este o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

4.5.4 – Declaração emitida pelo município, de que a Licitante visitou os locais de execução da obras e dos serviços e obteve por si mesma, por seu engenheiro civil e sob sua responsabilidade, todas as informações julgadas necessárias.

Nota: O Município de Vista Gaúcha, RS, fornecerá o atestado mencionado no item 4.5.4, aos licitantes que efetuarem a visitação ao local da obra, através do seu responsável pela empresa e respectivo engenheiro ou arquiteto, no dia **16 (dezesseis) de Junho de 2.015, as 9:00 hs**, com o acompanhamento de seu engenheiro civil. Não será oportunizado nova data para esta visitação.

4.5.5 - Indicação da equipe, do pessoal técnico especializado, do maquinário adequado e disponíveis para a execução dos objetos aqui licitado.

4.5.6 – Comprovação que a licitante possui equipamentos capacitados a execução do objeto licitado. Poderá ser por apresentação de documentos de propriedade ou declaração firmada pela empresa proponente.

4.5.7 – Comprovação que a licitante atende as normas quanto a segurança e medicina do trabalho, mediante a apresentação de documentos em vigência e assinados por profissional habilitado, sendo:

- a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA,
- b) Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e
- c) Programa de Controle da Saúde Ocupacional - PCSO

4.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;
- b) Declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7.2 - O prazo previsto para a apresentação posterior dos documentos relativos a regularidade fiscal, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo, tudo de acordo com a LC 123/2.006 e suas alterações.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1- A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 (trinta) dias, deverá ser preenchida em formulário próprio da empresa licitante ou ainda no modelo padronizado de proposta constante no ANEXO I, desde que especificados os valores financeiros por etapas da execução da obra proposta, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.

5.2 - Deverá ser apresentado dentro do **Envelope 02 –PROPOSTA FINANCEIRA:**

- a) A Proposta Financeira impressa, preenchida, carimbada e assinada.
- b) Declaração de que a proposta financeira observou as formas e condições constantes do Edital e ANEXO I, disponibilizado pelo Município;

5.3 - A proposta deverá conter o **preço unitário** líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

5.4 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, no máximo, **DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.5 - Serão aceitas propostas com valores iguais ou inferiores aos valores dispostos na Planilha de Orçamento - PO. Propostas com valores superiores aos estabelecidos na PO, não serão aceitas e serão desclassificadas.

6 - DO JULGAMENTO:

6.1 - O Julgamento será realizado pela CPL, levando em consideração o **Menor Preço Global**.

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações.

7 - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1- O objeto desta licitação deverá ter execução imediata no endereço constante no projeto técnico em anexo, dentro das especificações exigidas neste Edital.

7.2 - Os materiais/serviços entregues/executados serão conferidos para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

7.3 - A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pelo respectivo profissional técnico deste município.

8 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até trinta dias após a execução das obras, mediante apresentação de nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

8.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

8.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e serviços.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1- As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2011- 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim

10 - DAS PENALIDADES:

10.1- Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

10.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

10.2.1 - Por atraso na entrega da obra: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

10.5 - Os serviços/materiais deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

10.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos arts 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos arts 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

12 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

12.1 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

12.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO:

13.1 - Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade superior competente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Vista Gaúcha, RS, Setor de Licitações, sito na Avenida Nove de Maio, nº1.015, pelos telefones (55) 3552 1022 e fax (55) 3552-1005.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

14.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste Município, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

14.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela CPL, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

14.10 - Do contrato a ser assinado com o(s) vencedores) da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal 8.666/93.

14.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vista Gaúcha, RS, 03 de Junho de 2.015.


CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUN. DE VISTA GAÚCHA
REGISTRADO

Doc. Nº

288

Liv. Nº

01

Em 03/06/2015

Nota Conferida

03/06/2015

AGK



RIO GRANDE DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
~~PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA~~
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA 5
Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552-1022 - 3552-1005
CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
SECTOR DE LICITAÇÕES
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 1

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Número:

Cidade:

UF:

Insc. Estadual:

Fone:

Validade da Proposta:

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	Un	Execução de cercamento parcial e ampliação em alvenaria de 38 m2, de acordo com as plantas, memorias e planilhas em anexo. Valor de Referência: 25.384,20000			
TOTAL							

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS

Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2015 – Tomada de Preço Nº 4/2015

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste município de Vista Gaúcha, RS, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na _____ nº _____, na cidade de Estado _____, representada neste ato por _____, portador do CIC nº _____ aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do processo licitatório nº 30/2015, modalidade Tomada de Preço, sob nº 4/2015, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para execução de obra de cercamento parcial e ampliação em alvenaria do prédio destinado a agroindústria de massas. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório anteriormente mencionado bem como ao conteúdo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

A quantidade, produto e valor contratado está disposta no quadro demonstrativo abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de até 60 (sesenta) dias, contados da data da autorização de início de obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

4.1 - A execução do objeto aqui contratado será de imediato, após a emissão do Termo de Autorização de Início de Obra, pelo profissional da CONTRATANTE.

4.2 - O pagamento será realizado em até trinta dias após a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES:

Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DIAS RESPONSABILIDADES:

A fiscalização do fornecimento dos materiais e serviços contratados será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste contrato.

O presente contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para a devida execução do objeto contratado.

A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

8.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.1.3 - A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;

8.1.4 - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;

8.1.5 - O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

8.1.6 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.1.7 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

8.1.8 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;

9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do contrato;

9.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida;

9.4 - A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail:pmvgaucha@tcheturbo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS, ____ de junho de 2.015.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CIC

2º) _____
CIC

MEMORIAL DESCRITIVO - EXECUTIVO

Obra: AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DO PÁTIO/FÁBRICA DE MASSAS

Local das Obras: Rua Tancredo Neves, s/n – Vista Gaúcha/RS

Proponente: Município de Vista Gaúcha

Descrição:

O presente memorial tem por finalidade descrever as obras, serviços e materiais para fechamento do pátio da fábrica de massas e ampliação do prédio em uma área total de 38,88m².

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA

1.1 - Limpeza do Terreno

Serão removidos todos os elementos existentes no terreno, que venham a prejudicar ou impedir o desenvolvimento normal da obra.

1.2 - Equipamentos de Segurança

Caberá a Empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

1.3 - Locação da Obra

A obra será locada de acordo com a Planta de Implantação (Localização) que faz parte do conjunto de elementos complementados pelo Projeto Arquitetônico Básico.

Será efetuada a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto.

2.0 INFRA-ESTRUTURA

2.1 - Movimento de Terra

Será executado todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno, nas cotas fixadas pelo projeto, bem como para a execução das fundações, vigas, efetuadas, após o reaterro compactado das cavas abertas.

Todo aterro que se fizer necessário colocar para nivelamento do piso da obra, e preenchimento de cavas, será executado obedecendo o que preceitua a NBR-7182/86 - energia normal e sem re-uso de material de má qualidade. O aterro deverá ser compactado em camadas de 20,0cm de espessura.

2.2 - Fundações

Serão executadas do tipo diretas na forma de sapatas isoladas em solo com suficiente capacidade suporte para a carga em questão seguindo o projeto estrutural e orientações técnicas.

Serão executadas **sapatas corridas**, onde será necessário vala nas dimensões 30x45cm, devendo ser compactado o fundo da mesma antes da colocação do **concreto ciclópico** nas dimensões mínimas 30,0 x 20,0cm no traço do concreto

de enchimento para atingir o fck de 15,0Mpa, com percentual atual do volume de pedra de mão máximo de 30%. Na seqüência **alvenaria de respaldo** em tijolos maciços (5.5 x 10 x 20)cm na largura nominal de 20,0cm, assentado com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4. Sobre as sapatas serão apoiadas as **vigas de baldrame** conforme indicado no Projeto Arquitetônico, as quais darão o nível ao piso de concreto a ser executada. As vigas de fundação será 20x30cm com 4 ferro de Ø10,0mm e estribos de Ø5,0mm a cada 15,0cm.

3.0- IMPERMEABILIZAÇÃO

Baldrames: a impermeabilização será executada em pintura com emulsão asfáltica (2 demãos) na face interna das vigas e superior - neutrol, igol ou similar.

4.0 SUPRA-ESTRUTURA

4.1 - Vigas de Respaldo

Em concreto armado com dimensão de 15x20,0cm, traço do concreto para atingir fck de 20,0Mpa, armadura de 2Ø5/16"(8mm) parte superior e 2Ø5/16"(8mm) CA-50B de ferragem longitudinal e estribos 5.0mm CA-60 A c/14cm.

5.0 - COBERTURA

5.1- Estrutura do Telhado

As tesouras serão executadas em madeira cedrinho e ou similar de boa qualidade, guias 2,5x10cm com espaçamento de 1,00m entre as mesmas. As ripas de fixação serão de madeira cedrinho 4x6cm dista no máximo 1,50m. Toda a estrutura de madeira será confeccionada com pregos de aço.

A fixação das tesouras de madeira deverá ser feita com arame de aço galvanizado N. 18 em volta da cinta de amarração.

5.2 Telhas de Fibro-cimento

As telhas e cumeeiras serão em fibrocimento, onduladas na espessura de 6,0mm e fixação de acordo com a recomendação do fabricante (dois parafusos por telha na 2ª e 6ª onda).

A fixação das telhas será com parafuso de aço galvanizado Ø8x110mm c/arruela e borracha vedante.

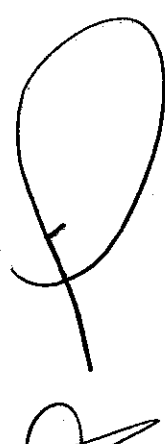
As telhas deverão ser vazadas com furadeira, e com broca com bitola imediatamente superior a bitola do parafuso, para evitar trincas com o trabalho de dilatação das mesmas de movimento. O transpasse longitudinal de 20,0cm e transpasse transversal em ondas de 1¼ onda.

6.0- ALVENARIAS

Será executado em blocos de concreto ideal para vedação 14x19x39cm, assentados com argamassa no traço 1:0,5:11(cim, cal e areia).

7.0- FORRO

O forro interno será de plástico PVC largura de 10,0cm e espessura de 8,0mm, pregado sobre estrado de madeira com sarrafos 2,5x3,5cm distantes no máximo 40cm.



8.0- ESQUADRIAS

8.1 Portão Principal

Será de ferro metálicas lambri chapa nº 18, nas dimensões de (2,00x2,10m) do tipo abrir duas folhas.

9.0- PAVIMENTAÇÃO

O piso em concreto armado com espessura mínima de 7,0cm, impermeabilizado. Toda a base do piso armado após adensamento será colocado uma lastro de brita graduada e:5,0cm de espessura sobre a qual será lançado uma malha de ferro Ø5,0mm (15x15cm) e ou adição de fibra de aço no concreto ($F_{ck} = 30\text{Mpa}$ resistência a abrasão classificada no grupo "B" da NBR 11801), terá dilatação recortada por disco em panos que variam até 50,0m² (panos de 5x10,0m). Antes da cura do mesmo na própria massa de concreto será executado o lixamento mecânico (piso polido rotoalisado).

10.0- FECHAMENTO DO PÁTIO

10.1 Características gerais

O cercamento terá um comprimento total de 289,90m; tela soldada em arame galvanizado malha 5x15,0cm num total de 316,68m²; portões de 6,0x1,20m e 7,0x1,20m metálicos, de correr, uma folha sustentado em base de concreto c/ perfil metálico. Cantos serão colocados mourão do tipo escora para que exerça as funções de escoramento, devendo ser ancorado em ângulo aproximado de 45°.

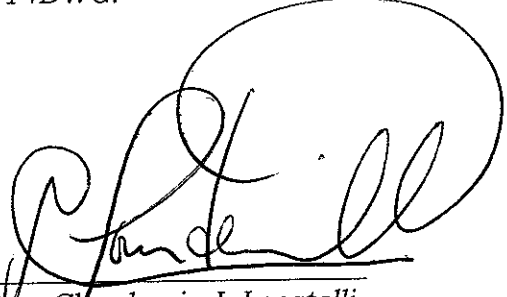
10.2 Movimentação de Terra

Será executado todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno, bem como para a fixação dos mourões.


10.3 Fechamento

Será em mourões de concreto armado com dimensões de 10cmx10cmx180cm. Os mourões serão fixados ao solo por bloco de concreto ciclópico com as seguintes dimensões: 30x30x30cm espaçados entre si em 3,00m. Para fechamento será usado tela soldada arame galvanizado C/#5,0x15,0cm - arame 14DWG.

Vista Gaúcha/RS, Junho de 2015



Eng. Agr. Claudemir J. Locatelli
Prefeito Municipal



Sadi de Souza
Eng. Civil - CREA/RS 136902

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DO PÁTIO/FÁBRICA DE MASSAS
Local das Obras: Rua Tancredo Neves, s/n – Vista Gaúcha/RS
Proponente: Município de Vista Gaúcha

1 - LOCAÇÃO DA OBRA

- Locação da obra = **38,88m²**

2 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- Escavação de baldrame: $\{[(0,30 \times 0,45)] \times [(7,20 \times 2) + (5,0)]\} = 2,62m^3$
Total Escavação: **2,62m³**

- Aterro interno edificação:
 $\{[(5,0 \times 7,20 \times 0,20)]\} = 7,2m^3$
Total aterro edificação = **7,20m³**

3 - INFRA-ESTRUTURA

Concreto Ciclóptico: $\{[(7,20 \times 2) + (5,0)] \times [0,30 \times 0,20]\} = \underline{1,16m^3}$
Alvenaria Tijolos Maciços: $\{[(7,20 \times 2) + (5,0)] \times [0,20]\} = \underline{3,88m^2}$
Viga baldrame: $(0,20 \times 0,30) \times 19,40 = \underline{1,16m^3}$

4 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilização vigas: $\{[(19,40)] \times [0,30 + 0,20]\} = \underline{9,70m^2}$

5 - SUPRA-ESTRUTURA

5.1- Vigas de respaldo

$\{[(0,15 \times 0,20)] \times 19,40\} = \underline{0,58m^3}$

6 - COBERTURA

Estrutura em madeira para telhas fibrocimento:

$[38,88 \times 1,06] = \underline{41,21m^2}$

Cobertura com telhas em fibrocimento 6,0mm:

$[38,88 \times 1,06] = \underline{41,21m^2}$

7 - PAREDES

- Alvenaria em bloco de concreto 14x19x39cm vedação:
 $[(7,20 + 3,20 + 5,0) \times 2,80] = \underline{43,12m^2}$

8 - PAVIMENTAÇÃO

- Piso em concreto (7,0x5,0) = **35,0m²**

-

9- FORRO

- Forro em PVC:
 $(7,0 \times 5) = 35,0m^2$

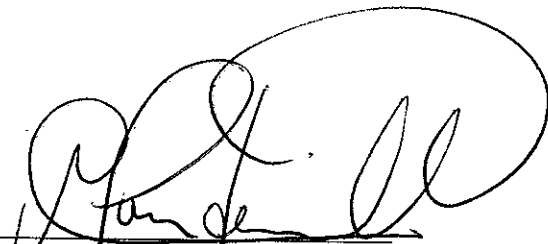
10- ESQUADRIAS

- Portão principal em chapas metálica:
 $\{(2,0 \times 2,10) \times 1\} = 4,0m^2$


11- FECHAMENTO DO PÁTIO

- Extensão de cerca:
 $\{(33,30 + 115,20 + 32,67 + 108,73)\} = 289,90m$
Logo.: $(289,90 / 3,0) + 1 = 98,0 + 8,0$ escora = **106,0poste** p/ cerca h: 1,80m
- Escavação solo:
 $(106 \times 0,3 \times 0,3 \times 0,5) = 4,77m^3$
- Concreto ciclópico:
 $(106,0 \times 0,3 \times 0,3 \times 0,3) = 2,89m^3$
- Tela soldada arame galvanizado:
 $(263,90 \times 1,20) = 316,68m^2$
- Portão metálico em tela rígida e moldura em aço para entrada de veículo:
 $\{(7,0 \times 1,20) \times 2\} + \{(6,0 \times 1,2) \times 2\} = 31,20m^2$

Vista Gaúcha/RS, Junho de 2015.



Eng. Agr. Claudemir J. Locatelli
Prefeito Municipal



Sadi de Souza
Eng. Civil - CREA/RS 136902

Planilha de Orçamento - Global

Obra: **AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DE PÁTIO - FÁBRICA DE MASSAS**

Local da Obra: **Rua Tancredo Neves, s/n - VISTA GAÚCHA/RS**

Proponente: **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Cidade: **VISTA GAÚCHA / RS**

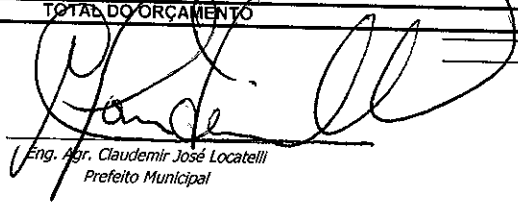
Data: **Junho/2015**

BDI incluso de 20%.

Cód. Sinapi	Item	Descrição	Qtd	Un	Preço			
					Material	Mão-de-Obra	Total	
Mês 3/2015	1.	SERVIÇOS INICIAIS						
73992/001	.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA - através de gab. de tabuas corrida	38,88	M2	2,22	3,89		
		Total do Grupo			86,31	151,24		237,56
	2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
73481	.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1a. ATE 1,50m	2,62	M3	1,25	25,10		
55835	.2	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES)	7,20	M3	3,28	65,76		69,04
		Total do Grupo			107,42	160,99		268,42
	3.	INFRA-ESTRUTURA						
73361	.1	CONCRETO CICLOPICO-1:3:6+30%PEDRA MAO-PREP/LANCAM.	1,16	M3	237,76	79,25		
6110	.2	ALVENARIA TIJ.MACICO-DE 20cm-J15mm ci-ca-ar 1:2:8	3,88	M2	275,80	91,93		367,73
73346	.3	CONCRETO ARMADO DOSADO 20MPA - VIGA BALDRAME	1,16	M3	81,70	27,23		
		Total do Grupo			317,00	105,65		422,65
		Total do Grupo			1.379,76	329,57		1.709,33
	4.	IMPERMEABILIZAÇÕES						
74106/001	.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM HIDROASFALTO 2 DEMAOS	9,70	M2	4,81	1,53		
		Total do Grupo			46,66	14,84		61,50
	5.	SUPRA-ESTRUTURA						
73346	.1	VIGAS: concreto armado Fck:25Mpa incl, form, des	0,58	M3	1.407,06	340,93		
		Total do Grupo			816,09	197,74		1.013,83
	6.	COBERTURA						
73931/002	.1	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	41,21	M2	25,86	8,62		
84037	.2	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ond, e:6,0mm c/ incl cumeeira	41,21	M2	1.065,69	355,23		1.420,92
		Total do Grupo			1.410,62	281,46		1.692,08
		Total do Grupo			2.476,31	636,69		3.113,00
	7.	PAREDES						
87449	.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	43,12	M2	30,45	15,91		
		Total do Grupo			1.313,00	686,04		1.999,04
		Total do Grupo			1.313,00	686,04		1.999,04
	8.	PAVIMENTAÇÃO						
73710	.1	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO(contrapiso) c/ brita graduada Incl, compactação e: 5,0cm	1,75	M3	78,20	15,64		
68333	.2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESP 7CM	35,00	M2	136,85	27,37		164,22
		Total do Grupo			37,78	9,95		
		Total do Grupo			1.322,30	348,25		1.670,55
		Total do Grupo			1.459,15	376,62		1.834,77
	9.	FORRO						
Insum11587	.1	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM c/ colocação	35,00	M2	30,25	7,56		
		Total do Grupo			1.058,75	264,60		1.323,35
		Total do Grupo			1.058,75	264,60		1.323,35

Cód. Sinapi	Item	Descrição	Qtd	Un	Material	Mão-de-Obra	Total
73933/001	10. ESQUADRIAS						
	.1	PORTA DE FERRO ABRIR CHAPA LISA	4,20	M2	162,90	35,30	
					684,18	148,26	832,44
		Total do Grupo			684,18	148,26	832,44
73481	11. FECHAMENTO DO PÁTIO						
	.1	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ATE 1,50m	4,77	M3	1,25	25,10	
					5,96	119,73	125,69
73361	.2	CONCRETO CICLOPICO-1:3:6+30%PEDRA MAO-PREP/LANCAM.	2,89	M3	237,76	79,25	
					687,13	229,03	916,16
	.3	POSTE P/ CERCA CONCRETO ARMADO 10x10x180,0CM	106,00	UN	27,50	3,50	
					2.915,00	371,00	3.286,00
Insum10920	.4	TELA SOLDADA ARAME GALVANIZADO 12 BWG-MALHA 15 X 5CM	316,68	M2	9,92	3,47	
					3.141,47	1.098,88	4.240,35
85188	.5	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO entrada de veículo tipo correr h: 1,20m	31,20	M2	95,78	18,43	
					2.988,34	575,02	3.563,35
		Total do Grupo			9.737,89	2.393,66	12.131,55
TOTAL DO ORÇAMENTO					19.761,61	5.622,60	25.384,20

Vista Gaúcha-RS, Junho de 2015.


 Eng. Agr. Claudemir José Locatelli
 Prefeito Municipal


 Sadi de Souza
 Eng. Civil - CREA 136902

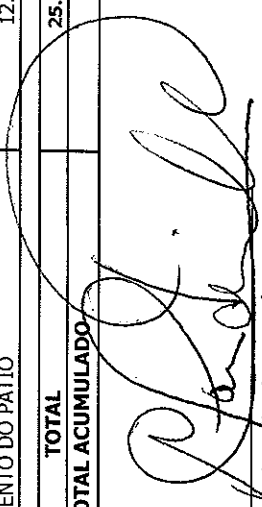
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

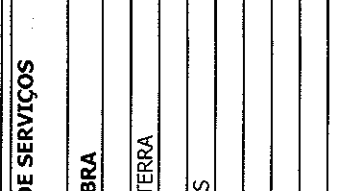
Proponente: Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha
Local: Vista Gaúcha/RS

Obra: **AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DE PÁTIO - FÁBRICA DE MASSAS**
Local da Obra: Rua Tancredo Neves, s/n - VISTA GAÚCHA/RS
Proponente: **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**
Cidade: **VISTA GAÚCHA / RS**
Data: **Junho/2015** BDI incluso de 20%.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$)	30 DIAS		60 DIAS	
			VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	237,56	237,56	100%	-	-
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	337,45	337,45	100%	-	-
3	INFRA-ESTRUTURA	2.499,71	2.499,71	100%	-	-
4	IMPERMEABILIZAÇÕES	61,50	61,50	100%	-	-
5	SUPRA-ESTRUTURA	1.013,83	1.013,83	100%	-	-
6	COBERTURA	3.113,00	3.113,00	100%	-	-
7	PAREDES	1.999,04	1.999,04	100%	-	-
8	PAVIMENTAÇÃO	1.834,77	-	-	1.834,77	100%
9	FORRO	1.323,35	-	-	1.323,35	100%
10	ESQUADRIAS	832,44	-	-	832,44	100%
11	FECHAMENTO DO PÁTIO	12.131,55	6.065,77	50%	6.065,77	50%
TOTAL		25.384,20	15.327,87	60,38%	10.056,33	39,62%
TOTAL ACUMULADO			15.327,87	60,38%	25.384,20	100,00%

Vista Gaúcha-RS, Junho de 2015.


Eng. Agr. Claudemir José Locatelli
Refeito Municipal


Sadi de Souza

Eng. Civil-CREA/RS 136902